

PROCESSO JFRJ-EOF-2019/00XXX
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2019
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para emissão/fornecimento de certificados digitais do tipo A1 dos tipos Subject Alternative Name (SAN SSL / UCC), Wildcard, e-CNPJ e SSL para equipamentos servidores e serviços de rede.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 2.1. **Órgão Gerenciador**
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO (SJRJ)
CNPJ: 05.424.467/0001-16
Av. Almirante Barroso, 78, 11º andar
Bairro: Centro - CEP: 20.040/009 – Rio de Janeiro - RJ
Site: <http://www.jfrj.jus.br>
Seção de Licitações: Fone (21) 3218-9767 / 9868 (12 às 17h)
E-mail: licitacoes@jfrj.jus.br
- 2.2. **Órgão Participante**
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESPÍRITO SANTO (SJES)
CNPJ: 05.424.467/0001-82
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877
Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053/245 – Vitória - ES
Site: <http://www.jfes.jus.br>
Seção de Licitações: Fone (27) 3183-5105 (12 às 19h)
E-mail: selic@jfes.jus.br

3. DO MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DISCRIMINADOS

- 3.1. A licitante deverá apresentar proposta de preços conforme modelo constante a seguir, contendo discriminação detalhada dos produtos/serviços ofertados, valor unitário e total, em moeda nacional brasileira, em algarismo e por extenso;
- 3.2. Na cotação de preços deverão estar inclusos todos os itens de custo e despesas, tais como materiais, serviços, transportes, embalagens, seguro, mão-de-obra, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam relacionadas na proposta.

Item	Descrição	Quantidades		Quantidade Máxima	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		SJRJ	SJES			
1/G1	Emissão de certificados do tipo Subject Alternative Name (SAN SSL / UCC)	03	-			

1/10



Assinado digitalmente por SONALI DELPHINA DOS SANTOS e CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA.
Assinado com senha por MARCUS VINICIUS DO PATROCÍNIO AZEVEDO.
Documento Nº: 2492996-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por BELLINI MARTINS THOME.
Documento Nº: 2504848.23177668-7201 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Autenticado digitalmente por FABRIZIO LIMA ROCHA.
Documento Nº: 2584996.23784311-4069 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2INC201901284



JFRJEOF201900518V01



JFESSEC201900111A

2/G1	Nomes Adicionais para os certificados do tipo SAN SSL/UCC	20	-			
3	Emissão de certificados do tipo Wildcard SSL internacional	02	01			
4	Emissão de certificados do tipo SSL pertencentes à cadeia ICP-Brasil	03	-			
5	Emissão de certificados do tipo Wildcard pertencentes à cadeia ICP-Brasil	01	02			
6	Emissão de certificados do tipo A1 e-CNPJ pertencentes à cadeia ICP-Brasil	04	02			
Valor Total (por extenso):						

Código SIASG: 25470

4. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A aquisição certificados digitais do tipo A1 é necessária para que o acesso aos sistemas disponibilizados via Internet, tais como, consulta ao Processo Eletrônico Judicial, Diário de Justiça Eletrônico (DJE), eSocial, CorreioWeb (Exchange), Skype for Business (Lync) e SIGA, possa ser feito com segurança;
- 4.2. A comunicação com os serviços elencados utiliza o protocolo SSL no qual são utilizados certificados digitais que são emitidos por Autoridades Certificadoras. Dessa forma, os usuários podem ter a certeza quanto à autenticidade do serviço oferecido e com garantia da confidencialidade da comunicação;
- 4.3. A não aquisição desses certificados poderá colocar em risco a segurança no acesso aos serviços oferecidos pela Justiça Federal da 2ª Região, além de não cumprir com suas obrigações legais pertinentes.

5. DOS RESULTADOS/BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

- 5.1. Habilitar de maneira segura o acesso aos serviços de comunicação da Justiça Federal da 2ª Região para magistrados, servidores e demais colaboradores;
- 5.2. Habilitar de maneira segura o acesso aos serviços Web oferecidos pela Justiça Federal da 2ª Região via Internet;
- 5.3. Viabilizar o envio de informações previdenciárias da Justiça Federal da 2ª Região assinadas digitalmente para o sistema eSocial, garantindo segurança e autenticidade;
- 5.4. Eliminar necessidade de instalação de certificados raiz dispositivos móveis dos clientes dos serviços oferecidos via Internet.

6. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JF

2/10



Assinado digitalmente por SONALI DELPHINA DOS SANTOS e CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA.
Assinado com senha por MARCUS VINICIUS DO PATROCÍNIO AZEVEDO.
Documento N°: 2492996-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por BELLINI MARTINS THOME.
Documento N°: 2504848.23177668-7201 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Autenticado digitalmente por FABRIZIO LIMA ROCHA.
Documento N°: 2584996.23784311-4069 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2JNC201901284



JFRJEOF201900518V01



JFESSEC201900111A

- 6.1. Esta contratação está alinhada aos objetivos "Assegurar efetividade dos serviços de TI para a JF" e "Prover infraestrutura de segurança para suporte às iniciativas planejadas" constantes no Plano Estratégico de TI da JF - PETI, conforme Resolução nº 313 de 2014 do CJF.

7. DA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) TRF2-DOD-2019/00013 e os Estudos Preliminares (artefatos) constantes na SEC TRF2-SEC-2019/00082.

8. DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- 8.1. O quantitativo de certificados a serem adquiridos foi baseado na quantidade de unidades gestoras da Justiça Federal da 2ª Região e na quantidade de serviços que necessitam do uso de certificados.

9. ANÁLISE DE MERCADO DE TIC

- 9.1. Tendo em vista que certificados digitais A1 só podem ser emitidos por Autoridades Certificadoras, a única alternativa para atender o objeto da presente aquisição é a contratação de uma empresa credenciada para tal finalidade.

10. DA NATUREZA DO OBJETO

- 10.1. Por se tratar de contratação de serviços de atendimento a uma necessidade para emissão única de certificados digitais, não se configura um caso de serviço de natureza continuada.

11. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

- 11.1. Condições Gerais:
- 11.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer um código para emissão dos certificados ("voucher") para cada unidade de certificado adquirido;
 - 11.1.2. Os certificados deverão possuir disponibilidade de reemissão por um período mínimo de 30 (trinta) dias sem custo adicional;
 - 11.1.3. O algoritmo utilizado deverá ser no mínimo RSA 2048 bits com hash SHA-256;
 - 11.1.4. A CONTRATADA deve disponibilizar ferramenta na Web para checagem da instalação correta do certificado;
 - 11.1.5. A CONTRATADA deverá prestar suporte à geração de Certificate Signing Request (CSR);
 - 11.1.6. O serviço de emissão deve funcionar em regime 24x7 e com suporte na língua portuguesa;
- 11.2. **Item 1/G1** – Emissão de certificados do tipo Subject Alternative Name (SAN SSL / UCC)
- 11.2.1. O certificado deve apresentar prazo mínimo de validade de 02 (dois) anos;
 - 11.2.2. Os certificados deverão possuir disponibilidade de reemissão durante sua validade para adição de nomes alternativos;
 - 11.2.3. Deverá ser compatível com os seguintes serviços:
 - 11.2.3.1. Microsoft Exchange 2007, 2013 e 2016 em Cluster;

3/10



Assinado digitalmente por SONALI DELPHINA DOS SANTOS e CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA.
Assinado com senha por MARCUS VINICIUS DO PATROCÍNIO AZEVEDO.
Documento Nº: 2492996-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por BELLINI MARTINS THOME.
Documento Nº: 2504848.23177668-7201 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Autenticado digitalmente por FABRIZIO LIMA ROCHA.
Documento Nº: 2584996.23784311-4069 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2INC201901284



JFRJEOF201900518V01



JFESSEC201900111A

- 11.2.3.2. Microsoft Lync 2013 e Skype for Business;
- 11.2.4. Deverá ser válido por padrão nos principais navegadores (Internet Explorer, Firefox, Chrome e Safari) e seus sistemas (Windows, Linux, Android, Iphone e Java) sem a necessidade de instalação de cadeias intermediárias e raiz pelo cliente;
- 11.2.5. O certificado deve suportar no mínimo 15 (quinze) nomes inicialmente, sendo um principal e 14 (catorze) alternativos;
- 11.3. **Item 2/G1** – Nomes adicionais para os certificados do tipo SAN SSL / UCC:
 - 11.3.1. Adição de nome alternativo no certificado especificado no item 11.2;
- 11.4. **Item 3** – Emissão de certificados do tipo Wildcard SSL internacional
 - 11.4.1. O certificado deve apresentar prazo mínimo de validade de 02 (dois) anos;
 - 11.4.2. Os certificados poderão ser instalados em número ilimitado de servidores sem custo adicional;
 - 11.4.3. Deverá ser compatível com os seguintes serviços, em qualquer versão:
 - 11.4.3.1. Microsoft IIS;
 - 11.4.3.2. Apache Web Server;
 - 11.4.3.3. Red Hat Enterprise Linux e JBoss Enterprise;
 - 11.4.4. Deverá ser válido por padrão nos principais navegadores (Internet Explorer, Firefox, Chrome e Safari) e seus sistemas (Windows, Linux, Android, Iphone e Java) sem a necessidade de instalação de cadeias intermediárias e raiz pelo cliente;
- 11.5. **Item 4** – Emissão de certificados do tipo SSL pertencentes à cadeia ICP-Brasil
 - 11.5.1. O certificado deve apresentar prazo mínimo de validade de 01 (hum) ano;
 - 11.5.2. Deverá estar incluída a validação presencial prévia do detentor do certificado/domínio, necessária para a emissão na cadeia ICP-Brasil, a ser realizada na sede do CONTRATANTE;
 - 11.5.3. Deverá ser compatível com os seguintes serviços, em qualquer versão:
 - 11.5.3.1. Microsoft IIS;
 - 11.5.3.2. Apache Web Server;
 - 11.5.3.3. Red Hat Enterprise Linux e JBoss Enterprise;
 - 11.5.4. O certificado deverá pertencer à cadeia de certificação da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);
- 11.6. **Item 5** – Emissão de certificados do tipo Wildcard pertencentes à cadeia ICP-Brasil
 - 11.6.1. O certificado deve apresentar prazo mínimo de validade de 01 (hum) ano;
 - 11.6.2. Os certificados poderão ser instalados em número ilimitado de servidores sem custo adicional;
 - 11.6.3. Deverá estar incluída a validação presencial prévia do detentor do certificado/domínio, necessária para a emissão na cadeia ICP-Brasil, a ser realizada na sede do CONTRATANTE;
 - 11.6.4. Deverá ser compatível com os seguintes serviços, em qualquer versão:
 - 11.6.4.1. Microsoft IIS;
 - 11.6.4.2. Apache Web Server;
 - 11.6.4.3. Red Hat Enterprise Linux e JBoss Enterprise;
 - 11.6.5. O certificado deverá pertencer à cadeia de certificação da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);
- 11.7. **Item 6** - Emissão de certificados do tipo A1 e-CNPJ pertencentes à cadeia ICP-Brasil
 - 11.7.1. O certificado deve apresentar prazo mínimo de validade de 01 (um) ano;

4/10



Assinado digitalmente por SONALI DELPHINA DOS SANTOS e CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA.
Assinado com senha por MARCUS VINICIUS DO PATROCINIO AZEVEDO.
Documento N°: 2492996-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por BELLINI MARTINS THOME.
Documento N°: 2504848.23177668-7201 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Autenticado digitalmente por FABRIZIO LIMA ROCHA.
Documento N°: 2584996.23784311-4069 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2JNC201901284



JFRJEOF201900518V01



JFESSEC201900111A

- 11.7.2. Deverá estar incluída a validação presencial prévia do detentor do certificado/domínio, necessária para a emissão na cadeia ICP-Brasil, a ser realizada na sede do CONTRATANTE;
- 11.7.3. Deverá ser compatível com os seguintes serviços, em qualquer versão:
 - 11.7.3.1. Microsoft IIS;
 - 11.7.3.2. Apache Web Server;
 - 11.7.3.3. Red Hat Enterprise Linux e JBoss Enterprise;
- 11.7.4. O certificado deverá pertencer à cadeia de certificação da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12. DOS PAPÉIS A SEREM DESEMPENHADOS PELOS PRINCIPAIS ATORES DO ÓRGÃO E DA EMPRESA ENVOLVIDOS NA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;
- 12.2. Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área requisitante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;
- 12.3. Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
- 12.4. Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais;
- 12.5. Preposto: funcionário representante da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

13. DO PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

- 13.1. No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto poderá ser dividido e que não traz prejuízo para o objetivo final almejado;
- 13.2. Portanto, o objeto desta licitação será divisível e cada grupo/item poderá ser adjudicado a uma empresa diferente, com exceção do grupo G1 e qual não tem como ser fornecido por empresas distintas tendo em vista que os itens 1/G1 e 2/G1 fazem parte de um único certificado digital.

14. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

- 14.1. Verifica-se que os certificados, objeto desta contratação são oferecidos por diversos fornecedores no mercado de TIC e apresentam características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto da contratação é comum e, portanto, sugere-se como melhor opção a utilização da modalidade "Pregão" sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo "Menor Preço".

5/10



Assinado digitalmente por SONALI DELPHINA DOS SANTOS e CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA.
Assinado com senha por MARCUS VINICIUS DO PATROCÍNIO AZEVEDO.
Documento Nº: 2492996-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por BELLINI MARTINS THOME.
Documento Nº: 2504848.23177668-7201 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Autenticado digitalmente por FABRIZIO LIMA ROCHA.
Documento Nº: 2584996.23784311-4069 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2INC201901284



JFRJEOF201900518V01



JFESSEC201900111A

15. DO IMPACTO AMBIENTAL DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. Por tratar-se de aquisição e implantação de certificado digital essa contratação não ocasionará impacto ambiental.

16. DA CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL

- 16.1. A presente contratação deverá estar alinhada ao Planejamento Estratégico de TI da Justiça Federal, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 5.450/2005 e Resolução CNJ 182/2013 (MCTI);
- 16.2. A CONTRATADA deverá ser Autoridade Certificadora ou Autoridade de Registro credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme Medida Provisória 2220/2002;
- 16.3. Os serviços devem estar de acordo com a Política de Segurança da Informação e Controle de Acesso da CONTRATANTE.

17. DOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS BENS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 17.1. As solicitações de fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE, mediante emissão de Nota de Empenho que será enviada a CONTRATADA, de acordo com o Edital.

18. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

- 18.1. Os vouchers dos certificados da SJRJ deverão ser enviados por e-mail para coreme@trf2.jus.br;
- 18.2. Os vouchers dos certificados da SJES deverão ser enviados por e-mail para nti@jfes.jus.br;
- 18.3. No e-mail deverão constar, além dos vouchers e cópia da(s) nota(s) fiscal(is), os procedimentos a serem adotados para resgate do voucher e emissão dos certificados, bem como o telefone de contato para suporte ao procedimento;
- 18.4. As certificações e entregas deverão obedecer ao seguinte cronograma:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Entrega dos vouchers para emissão dos certificados	Até 2 (dois) dias úteis contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da Nota de Empenho
02	Recebimento provisório do objeto	Imediatamente após a entrega dos vouchers
03	Validação presencial para emissão dos certificados	Até 2 (dois) dias úteis após o resgate do voucher
04	Emissão dos certificados	Até 2 (dois) dias úteis após o envio de CSR
05	Recebimento definitivo do objeto	No prazo de até 2 (dois) dias úteis para contratações com valor inferior ao valor estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em até 10 (dez) dias para as de valor superior ao valor estabelecido no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, após o recebimento provisório.

6/10



Assinado digitalmente por SONALI DELPHINA DOS SANTOS e CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA.
Assinado com senha por MARCUS VINICIUS DO PATROCÍNIO AZEVEDO.
Documento Nº: 2492996-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por BELLINI MARTINS THOME.
Documento Nº: 2504848.23177668-7201 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Autenticado digitalmente por FABRIZIO LIMA ROCHA.
Documento Nº: 2584996.23784311-4069 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2INC201901284



JFRJEOF201900518V01



JFESSEC201900111A

19. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, o objeto do presente Contrato será recebido, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, da seguinte forma:
 - 19.1.1. **Provisoriamente** – Imediatamente pelo fiscal Técnico, após efetuada a apresentação do documento fiscal correspondente aos serviços prestados no último período de adimplemento contratual;
 - 19.1.2. **Definitivamente** – No prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório e, salvo motivo justificado, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação;
- 19.2. Os Termos de Recebimento serão emitidos pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, o qual confirmará a aceitação definitiva dos serviços, após comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;
- 19.3. Na emissão dos Termos de Recebimento deverão ser observados, no que couber, os requisitos estabelecidos na IN SLTI/MPOG nº 04, de 12/11/2010 e no Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de TI-IF;
- 19.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram realizados de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da CONTRATADA, será interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;
- 19.5. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços ou materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Entregar os bens e/ou serviços dentro do prazo constante neste Edital. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas neste edital;
- 20.2. Responder por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 20.3. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 21.1. Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 21.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- 21.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação do serviço objeto deste Contrato;
- 21.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento deste Contrato.

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7/10



Assinado digitalmente por SONALI DELPHINA DOS SANTOS e CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA.
Assinado com senha por MARCUS VINICIUS DO PATROCÍNIO AZEVEDO.
Documento Nº: 2492996-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por BELLINI MARTINS THOME.
Documento Nº: 2504848.23177668-7201 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Autenticado digitalmente por FABRIZIO LIMA ROCHA.
Documento Nº: 2584996.23784311-4069 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2INC201901284



JFRJEOF201900518V01



JFESSEC201900111A

- 22.1. A(s) referida(s) Nota(s) Fiscal (is) será (ão) considerada(s) apta(s) para atesto definitivo somente após a conferência dos itens com suas especificações constantes neste anexo, e desde que, não existam outras pendências que impeçam a liberação da mesma para encaminhamento à rotina de pagamento;
- 22.2. A incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto.

23. DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

- 23.1. Sempre que exigir-se, a comunicação entre o representante do CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo Ofício, as comunicações por correio eletrônico.

24. DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

- 24.1. Tendo em vista que se trata puramente de fornecimento de certificados digitais não se aplica transferência de conhecimento neste caso.

25. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAIS DOS PRODUTOS GERADOS POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 25.1. A presente contratação não gera direitos de propriedade intelectual e autorias.

26. DA QUALIFICAÇÃO OU FORMAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 26.1. Tendo em vista que se trata puramente de fornecimento de certificados digitais não se aplica a exigência de qualificação técnica de profissionais neste caso.

27. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 27.1. O CONTRATANTE nomeará os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, na forma do que estabelece o artigo 24 da Instrução Normativa nº 04/2010/SLTI, os quais exercerão como representantes da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização deste Contrato;
- 27.2. Compete à Fiscalização, entre outras atribuições:
- 27.2.1. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;
- 27.2.2. Ordenar à CONTRATADA que corrija, refaça ou reconstrua as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- 27.2.3. Acompanhar e aprovar os serviços executados;
- 27.3. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais;
- 27.4. A CONTRATADA se submeterá a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da SJRJ e SJS, quanto à execução dos serviços prestando todos os esclarecimentos solicitados;

8/10



Assinado digitalmente por SONALI DELPHINA DOS SANTOS e CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA.
Assinado com senha por MARCUS VINICIUS DO PATROCÍNIO AZEVEDO.
Documento Nº: 2492996-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por BELLINI MARTINS THOME.
Documento Nº: 2504848.23177668-7201 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Autenticado digitalmente por FABRIZIO LIMA ROCHA.
Documento Nº: 2584996.23784311-4069 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2INC201901284



JFRJEOF201900518V01



JFESSEC201900111A

27.5. As irregularidades detectadas pela fiscalização do SIRJ e SJES serão comunicadas por escrito à CONTRATADA, para sua pronta correção ou adequação.

28. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. Conforme Edital.

29. PRAZO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA DE BENS E/OU SERVIÇOS

29.1. Os certificados deverão possuir disponibilidade de reemissão por um período mínimo de 30 (trinta) dias sem custo adicional.

30. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

30.1. Conforme Edital.

31. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 31.1. A validação presencial para emissão dos certificados será realizada nos seguintes locais:
- 31.1.1. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO (TRF2) – Rua do Acre, 80, sala 1003B – Centro – Rio de Janeiro (RJ);
 - 31.1.2. JUSTIÇA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (JFRJ) – Av. Almirante Barroso, 78, 8º andar – Centro – Rio de Janeiro (RJ);
 - 31.1.3. JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (JFES) – Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – Monte Belo – Vitória (ES).

32. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

32.1. Conforme Edital.

33. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

33.1. A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

34. DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

- 34.1. A CONTRATADA não poderá divulgar, nem fornecer, sob as penas da lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizada pela CONTRATANTE;
- 34.2. A CONTRATADA deverá exigir de seus empregados, prepostos e outros, direta ou indiretamente vinculados ao desenvolvimento dos serviços objeto contratados, que mantenham sigilo sobre as informações recebidas do CONTRATANTE.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO				
Papel	Nome	Matrícula	Telefone	SETOR/ÓRGÃO
Integrante Requisitante (titular)	Carlos Alberto Caldas da Silva	12041	2282-8809	SITI/TRF2
Integrante Requisitante (suplente)	Pergentino Joaquim Alves Neto	12049	2282-8078	COS/PI/TRF2
Integrante Técnico (titular)	Marcus Vinicius do P. Azevedo	11728	2282-8367	COREME/TRF2
Integrante Técnico (suplente)	Fábio Miranda de Oliveira	11254	2282-8367	COREME/TRF2

9/10



Assinado digitalmente por SONALI DELPHINA DOS SANTOS e CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA.
Assinado com senha por MARCUS VINICIUS DO PATROCÍNIO AZEVEDO.
Documento Nº: 2492996-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por BELLINI MARTINS THOME.
Documento Nº: 2504848.23177668-7201 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Autenticado digitalmente por FABRIZIO LIMA ROCHA.
Documento Nº: 2584996.23784311-4069 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2INC201901284



JFRJEOF201900518V01



JFESSEC201900111A



Integrante Administrativo	Sonali Delphina dos Santos	12051	3218-9783	COOCON/TRF2
---------------------------	----------------------------	-------	-----------	-------------



Assinado digitalmente por SONALI DELPHINA DOS SANTOS e CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA.
 Assinado com senha por MARCUS VINICIUS DO PATROCINIO AZEVEDO.
 Documento Nº: 2492996-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por BELLINI MARTINS THOME.
 Documento Nº: 2504848.23177668-7201 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Autenticado digitalmente por FABRIZIO LIMA ROCHA.
 Documento Nº: 2584996.23784311-4069 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2INC201901284



JFRJEOF201900518V01



JFESSEC201900111A